



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

06

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Projeto "Pagamento RH/ CLT"

2021



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

09

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva
-NOME DO PROJETO: Pagamento RH/CLT
-VEREADOR: Luiz Carlos Batista
- VALOR DA EMENDA: R\$ 6.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

-NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Casa da Criança de Salto
- CNPJ: 05.611.472/0001-02
-EIXO DE ATUAÇÃO: BÁSICA, OU ESPECIAL DE MÉDIA OU ALTA: Básica
-PUBLICO ALVO DESTES PROJETO: Crianças de 06 a 15 anos
-NUMERO DE BENEFICIARIOS DIRETO: 30 beneficiários diretos
- ENDEREÇO: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Marechal Rondon
-TELEFONE:(11) 4028-5449
- E-MAIL: casadacriancasalto@hotmail.com
- SITE:HTTPS://WWW: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

-INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº12 ANO: 2006

-INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 10 ANO: 2005

-INSCRIÇÃO NO CMPI: não Nº ANO:

-CEBAS: Nº 71000.011410/2018-61, 53406/2018 ANO: 29/09/2018 a 28/09/2023

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: SÍNTESE DA HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO E SEU OBJETIVO GERAL.

Associação Casa da Criança de Salto, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual e outras questões sociais, inicialmente em sistema

E *H*



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriançasalto.org.br/>

08

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

de CRECHE a Associação atendia crianças de 06 meses a 06 anos de idade e os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária. Em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, já ultrapassava o atendimento de 120 crianças de até 07 anos de idade e com contribuições dos pais que dependiam da Associação, mas manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda.

A Associação prioriza o atendimento a essas famílias e oferta gratuitamente os serviços a esta população do território de abrangência. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender também os adolescentes até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a Associação busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I-NOME DO PROJETO: "Pagamento RH/CLT"

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Com o avanço da pandemia destaca-se a importância dos processos de limpeza no atual contexto, para minimizar os danos à saúde dos usuários e colaboradores em geral. Enfatizamos o papel do profissional que está na linha de frente atuando na correta higienização dos ambientes e

E H



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

equipamentos. Incluímos critérios mais apurados na rotina da limpeza para assegurar o combate da proliferação do corona vírus, sendo que os principais locais como maçanetas, portas, interruptores de luz, botões de descarga, torneiras, bebedouros e dispenses de produtos que são mais compartilhados, receberão maior atenção, intensificando a oferta de dispenses com álcool gel.

III-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Intensificar a higienização nos locais mais vulneráveis: maçanetas, portas, interruptores de luz, botões de descarga, torneiras, bebedouros e dispenses e mantendo-os arejados.
2. Oferta de lanches aos usuários durante as atividades e confecção de cestas básicas a serem ofertadas às famílias.

IV-METODOLOGIA:

Para o projeto em questão, será custeado salário e encargos (incluindo 15 dias de férias) referente profissional Auxiliar Geral CLT, já existente no quadro de RH, pelo período de 04 meses, c/ carga horaria de 80 horas/mês. A auxiliar geral será responsável pela organização geral do prédio, higienização dos equipamentos, materiais e brinquedos utilizando-se de princípios básicos para a limpeza e desinfecção durante a Pandemia.

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Para o controle de monitoramento será realizado por meio de nota fiscal, holerites e fotos

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: O projeto terá duração a partir do recebimento do valor desta emenda até o último dia útil bancário de 2021



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

40

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PROPRIO
01 Auxiliar geral RH/CLT	R\$ 6.000,00	R\$ 858,13
Total do Projeto		R\$ 6.858,13

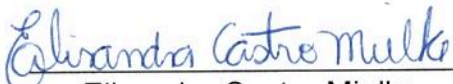
VIII- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO

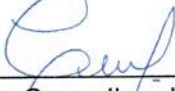
BANCO: Brasil

AGÊNCIA: 8084-5

CONTA: 348-4

Estância Turística de Salto, 10 de março de 2021.


Elisandra Castro Mielke
Presidente


Maria Leonice Carvalho de Caldeira
Técnico Responsável pelo projeto